



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 608ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se em caráter ordinário, presencialmente e por videoconferência, na sede da Companhia, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima oitava reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos. Participaram também, a Conselheira Gabriela Leopoldina Abreu e a Conselheira Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira, por vídeo. Como convidado, compareceu por vídeo o Sr. Daniel Rodrigues Aldigueri, substituído na Assembleia Geral Extraordinária de 21/02/2025, que agradeceu a todos pelo período que esteve como membro do Conselho Fiscal da Companhia, desejando sucesso a nova Conselheira nos trabalhos a serem realizados. As Conselheiras Maristela e Gabriela, bem como os Técnicos da APS, agradeceram ao ex-Conselheiro Daniel pela parceria nos trabalhos realizados desejando sucesso em seus novos desafios. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, onde a Presidente passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Registro da aprovação da Ata 607ª (Ordinária). **Manifestação:** *A Ata foi aprovada e assinada pelos Conselheiros: Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Gabriela Leopoldina Abreu e Daniel Rodrigues Aldigueri.* **I.02** – Tomar conhecimento da Ata da AGE de 21/02/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **I.03** – Posse da Conselheira Rebecca Caroline Fontoura da Silva, eleita na AGE de 21/02/2025. **Manifestação:** *A Conselheira Rebecca Caroline Fontoura da Silva tomou posse no Colegiado. Em ato contínuo, a empossada assinou o Termo de Posse, que ficará arquivado na Sede da Companhia.* No item **II – ORDEM DO DIA. II.01** – Realizar análise prévia das demonstrações financeiras com a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no montante de R\$ 844.568.560,79 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir: **a)** Constituição de Reserva Legal no total de R\$ 42.228.428,04 (quarenta e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), representando 5% (cinco por cento)

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código FKA4H-RQLJM-ISGAK-WNGMG

do lucro líquido; **b)** Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no total de R\$ 200.585.033,19 (duzentos milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trinta e três reais e dezenove centavos), correspondente a 25% do lucro líquido ajustado. Desse total, R\$ 147.113.664,53 (cento e quarenta e sete milhões, cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) à título de Juros sobre Capital Próprio imputados aos dividendos conforme § 7º do artigo 9º da Lei 9249/95 e dividendos complementares na importância de R\$ 53.471.368,66 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **c)** Distribuição dividendos adicionais no valor de R\$ 366.344.770,07 (trezentos e sessenta e seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e sete centavos) para que as reservas de lucros não excedam o montante do capital social conforme determina o artigo 199 da Lei 6.404/76; **Observação:** Para cumprimento do disposto no artigo 199 da Lei 6.404/76, quanto ao limite das reservas de lucros em relação ao montante do capital social, registramos a reserva de dividendos adicionais, conforme item c), porém, considerando o orçamento de capital da APS, conforme item e), existe a necessidade financeira para que seja aprovado a capitalização de no mínimo a importância registrada na reserva de dividendos adicionais, ou seja, R\$ 366.344.770,07 (trezentos e sessenta e seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e sete centavos); **d)** Retenção de Lucros na importância de R\$ 235.410.329,49 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte nove reais e quarenta e nove centavos), com a finalidade de atender, parcialmente, às necessidades de recursos estimados do programa plurianual de investimentos, no valor de R\$ 4.256.697 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e noventa e sete mil reais), conforme orçamento de capital da APS para o período de 2025 a 2030; **e)** Aprovação de orçamento de capital plurianual, com recursos próprios, para os exercícios de 2025 a 2030, com valor estimado de R\$ 4.256.697 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e noventa e sete mil reais).

#### Demonstração da destinação do lucro líquido de 2024

	em reais
Lucro líquido do exercício	844.568.560,79
(-) Reserva legal (5%)	(42.228.428,04)
Lucro líquido ajustado a ser distribuído:	802.340.132,75
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	200.585.033,19
- Juros sobre capital próprio	147.113.664,53
- Dividendos complementares	53.471.368,66
Dividendos adicionais propostos ou Capitalização	366.344.770,07
Reserva de Retenção de Lucros	235.410.329,49

Documento Virtual Protocolado nº 0000001770/2025. **Manifestação:** *Para o item, esteve presente o Gerente de Contabilidade, Paulo Pinto Filho, e a Isabel Cristina Bittencourt Santiago, membro do Comitê de Auditoria, que prestaram esclarecimentos sobre o tema. Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelos técnicos. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e se manifestará sobre o assunto na próxima reunião.* **II.02 –** Relatório Gerencial – dezembro/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.03 –** Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.04 –** Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de janeiro/2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000001457/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.05 –** Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês de dezembro de 2024. Documento Virtual Protocolado nº 0000002062/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.06 –** Tomar conhecimento do relatório referente às ações do Manifesto ESG no 2º semestre de 2024. Documento Virtual Protocolado nº 0000015795/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.07 –** Tomar conhecimento do Relatório das Atividades de *Compliance* referente ao 4º Trimestre de 2024. Processo Virtual nº 000099/25-34/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.08 –** Tomar conhecimento do Plano de Negócios 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000015067/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.09 –** *Overview* sobre o andamento do acordo da Autoridade Portuária de Santos com o PORTUS para recomposição das reservas até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) sendo que, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão pagos à título de antecipação e o saldo restante em parcelas mensais pelo período de 12 (doze anos) atualizado mensalmente, a partir de 01/04/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado para o mês imediatamente anterior e acrescido da taxa de juros mensal equivalente à taxa anual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento). **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e aguarda atualização sobre o tema.* **II.10 –** Tomar conhecimento da FI SUAUD Nº 005.2025, datada de 23/01/2025, informando que o Sr. CLECIO CANOVAS CRUZ MENDES (registro nº 36.997-7), admitido em 08/01/2025 pela APS para o cargo de Assessor de Diretor na DIADM, foi designado

para apoiar as atividades da Superintendência de Auditoria Interna – SUAUD. Documento Virtual Protocolado nº 0000000971/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.11** – Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.12** – Lista atualizada das pendências do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.13** – Tomar conhecimento das Atas das 704ª a 707ª Reuniões do Conselho de Administração. **Manifestação:** *Relativo à Ata 704ª, item II.01, referente ao processo de contratação do projeto Gêmeo Digital, o Colegiado solicita ter ciência da análise do COAUD sobre assunto quando finalizado.* **II.14** – Tomar conhecimento das Atas da 2497ª a 2505ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** *Relativamente ao registrado na Ata 2497ª, sobre os itens I.5 (Processo Virtual nº 000363/24-40/2024) e I.6 (Processo Virtual nº 000410/24-28/2024) - contratações por inexigibilidade de licitação, bem como ao registrado na Ata 2505ª, item I.5 (Documento Virtual Protocolado nº 0000011256/2024), relativo ao patrocínio ao Projeto 10 Km Tribuna FM 2025.* **Manifestação:** *A pedido da Conselheira Rebecca Caroline foram encaminhadas cópias dos referidos processos.* **III – AUDITORIA INTERNA. III.01** – Tomar conhecimento das Folhas de Informação SUAUD 013.2024 - NUP Nº 00118.000361/2024-14; Folha de Informação SUAUD 015.2024 - NUP Nº 00118.000363/2024-11; Folha de Informação SUAUD 016.2024 - NUP Nº 00118.000358/2024-09. Documento Virtual Protocolado nº 0000015934/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e aguarda atualização sobre o tema.* **III.02** – Tomar conhecimento das Folhas de Informação SUAUD nº 010 e 011/2024, relativas a Demanda FalaBR. Documento Virtual Protocolado nº 0000014508/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e aguarda atualização sobre o tema.* **III.03** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria - Revisão dos controles e procedimentos do processo de Gerir Gratificação Trimestral (HVM) relativo às metas do 1º trimestre de 2024. Documento Virtual Protocolado nº 0000013721/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e aguarda atualização sobre o tema.* **III.04** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria - Revisão dos controles e procedimentos do processo de Gerir Gratificação Trimestral (HVM) relativo às metas do 2º trimestre de 2024. Documento Virtual Protocolado nº 0000014509/2024. **Manifestação:** *O Colegiado tomou ciência e registra que ficará no aguardo da apresentação do assunto ao Comitê de Auditoria, para posterior*

encaminhamento ao Conselho Fiscal. No item **IV – Outros Assuntos: IV.01** – Documento relativos ao Porto de Itajaí. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência dos documentos enviados, conforme a seguir: **i)** Convênio Operacional nº 001/2024, datado de 27 de dezembro de 2024, que trata do convênio de conclusão da transição, que entre si celebram a Superintendência do Porto de Itajaí (SPI) e a Autoridade Portuária de Santos (APS), para a administração e o gerenciamento técnico do Porto de Itajaí; **ii)** Convênio de Descentralização nº 002/2024, datado de 12 de dezembro de 2024, que trata do convênio de descentralização, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Portos e Aeroportos, e a Autoridade Portuária de Santos – APS para administração e exploração do Porto Organizado de Itajaí, SC; **iii)** Diário Oficial do Município de Itajaí, datado de 27 de dezembro de 2024, com a publicação do Convênio Operacional nº 001/2024.

**IV.02** – Reprogramação do PDG. **Manifestação:** O Colegiado recebeu a documentação durante a reunião, registrando que tomou ciência. Sem outros assuntos, passou-se para o item. **V – ENCERRAMENTO.** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos  
**PRESIDENTE**

Gabriela Leopoldina Abreu  
**CONSELHEIRA**

Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira  
**CONSELHEIRA**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 26/03/2025

## Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião  
Referência Contrato Ata 608 CONFIS - 27  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 10/03/2025  
Validade 10/03/2025 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 95A05D13076D1FEC06A8EC859DE53D1FB2C4A9945EAC4DBD8FECD1596A135F80

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Conselheiro  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

**Representante** CPF

**Gabriela Leopoldina Abreu**

**Representante** CPF

**Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira**

**Papel (parte)** Secretário  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

**Representante** CPF

**Jorge Leite dos Santos**

**Papel (parte)** Presidente  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

**Representante** CPF

**Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos**

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

**Código de Acesso (Passcode): FKA4H-RQLJM-ISGAK-WNGMG**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### **Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign**

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### **Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas**

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.